



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoa.....R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 8.000,00

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 13 de dezembro de 2017.


FLAVIO MIGUEL PRIGOL

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ELETRÔNICO Nº 1303

DE 13/12/17 FL. 001/17

Am
VISTO